



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 116/11, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

“Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba, criado pela Lei nº 1.564, de 03 de abril de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 341, de 06 de agosto de 1993, que em conjunto com ANA CRISTINA REIS DE SOUZA, nomeada presidente por intermédio do Decreto nº 091/11, de 15 de julho de 2011, complementarão a sua constituição, a saber:

Tesoureira:

Adolfina Leonor Soares – RG: 4.812.960-4.

Secretária:

Izilda Marques Pinto Nardi – RG: 7.315.901.

Membros:

Maria Gemma Vilas Boas Trombini – RG: 6.836.290;

Angela de Alcantara Pereira Duarte – RG: 24.506.800-4;

Adnalva Ribeiro Ferreira – RG: 17.756.268;

Neide Bruno Ruiz – RG: 8.600.235-2;

Pedrina Miguel dos Santos – RG: 6.518.871-8;

Pedrina de Oliveira Correa – RG: 26.258.167-X;

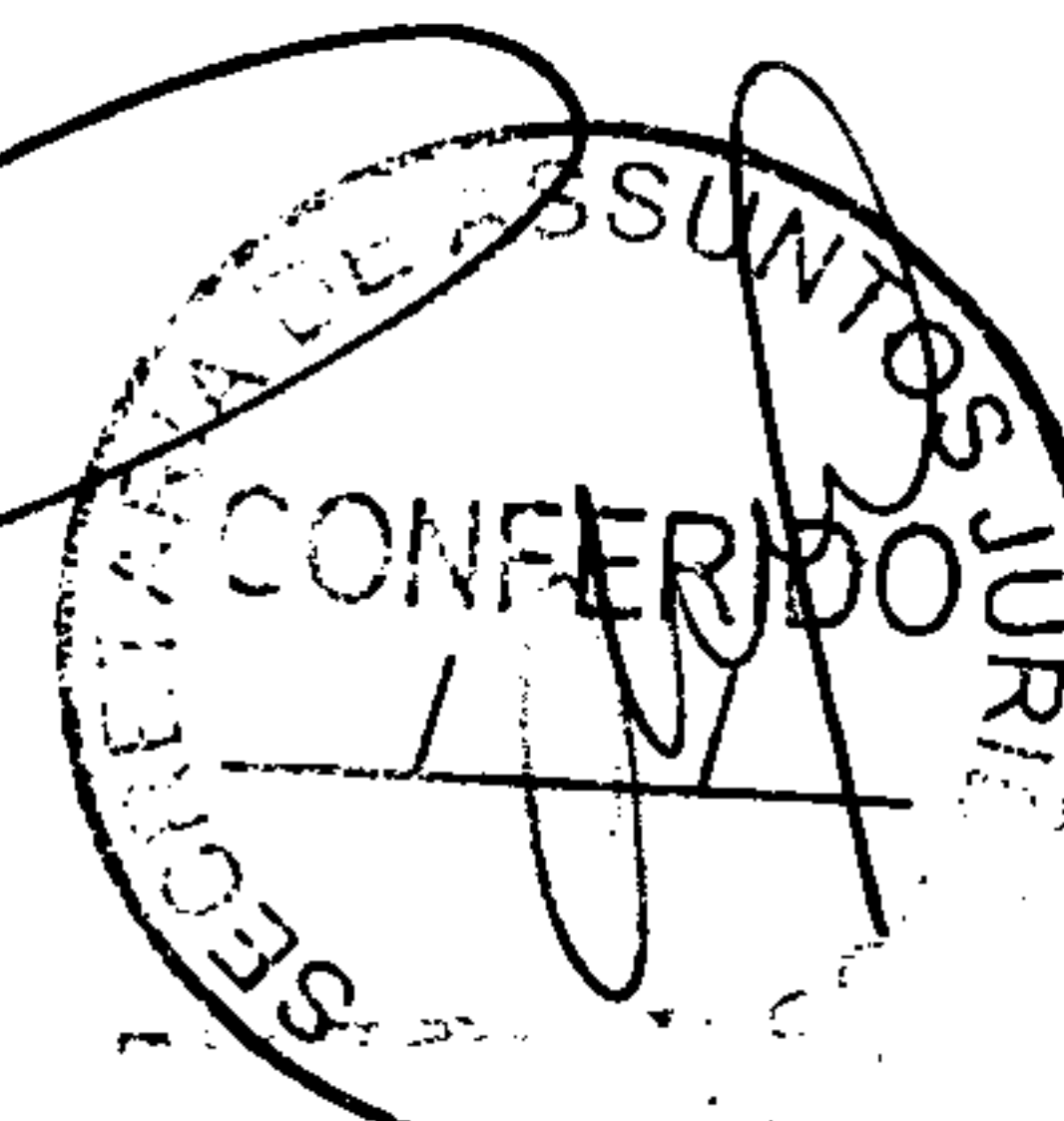
Sarah Brasil Oliveira – RG: 28.961.832-0.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros do Fundo Social de Solidariedade serão considerados relevantes e sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta, devendo ser providenciada a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA:
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 25/08/2011

NO JORNAL LOCAL Expresso

Caixa - Edição 936

Decreto nº 116/11